

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: 0 38 3625-8113**

LEI Nº 466 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 460 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 460 de 24 de janeiro de 2022 para acrescentar a regulamentação do pagamento de plantão referente ao cargo de Farmacêutico(a), passando o aludido anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

I - Pelos plantões de 12 (doze) horas, serão pagos os seguintes valores:

Médico(a)	R\$ 993 (novecentos e noventa e três) por plantão
Enfermeiro(a)	R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão
Farmacêutico(a)	R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão
Técnico de Enfermagem	R\$ 100,00 (cento reais) por plantão
Motorista	R\$ 90,00 (noventa reais) por plantão
Recepcionista	R\$ 90,00 (noventa reais) por plantão
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 90,00 (noventa reais) por plantão

I - Pelos plantões de 06 (seis) horas, serão pagos os seguintes valores:

Médico(a)	R\$ 600 (seiscentos reais) por plantão
Enfermeiro(a)	R\$ 100,00 (cem reais) por plantão
Farmacêutico(a)	R\$ 100,00 (cem reais) por plantão
Técnico de Enfermagem	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por plantão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Fone: 0 38 3625-8113**

Motorista	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por plantão
Recepcionista	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por plantão
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por plantão

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Verdelândia/MG, 21 de março de 2022.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município